09/09/2024, 14:21 Evento

## Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento Ambiente		Versão	
35 - SÃO PAULO	1 - Produção	1.00	
Chave de Acesso		Id do Evento	
35240912538156000452550010000243471229216589		ID1101103524091253815600045255001000024347122921658901	
Autor Evento (CNPJ / CPF)		Data Evento	
12.538.156/0004-52		09/09/2024 às 14:07:02-03:00	
Tipo de Evento		Sequencial do Evento	
110110 - Carta de Correção		1	

## **Detalhes do Evento**

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

EMPENHO: 3007/22 - INSTRUCAO NORMATIVA RFB N 1234/2012 VLR NF 4.159,97; IR 1,2%=49,92; VLR LIQUIDO A RECEBER: 4.110,05.

## Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	135242000514544	09/09/2024 às 14:07:02-03:00

## Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

about:blank 1/1